



PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2019

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado dos Requerimentos de pedidos para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Aline Leal Alves	1675-1	Agente Comunitário de Saúde	Sec. Saúde	Formação de nível Superior de Bacharel em Ciências Contábeis, concluído em 31/07/18 pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Adicional de 15% sobre o venc. base.	Art. 20, inc. IV, e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Adicional de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, tabela 4 da Lei 299/2006.
Erica Aparecida Batista Alcantara	1295-1	Monitor de Informática	Sec. Educação Enquadrada Decreto nº 277/2015.	Formação de nível Superior de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Ciências da Natureza e Educação Intercultural, realizado pela Universidade Federal de MS, concluído em 19/01/2019. Adicional de 15% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, "III", anexo V.	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Adicional de 15% sobre venc. base. Conforme Anexo V, da Lei 541/2014.
Murilo Canepa Vargas	1680-1	Médico veterinário	Sec. Saúde	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal, com carga horária total de 520 hs. concluído em 12/06/2019 pela Faculdade Unyleya	Art. 20, inc. IV, e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Adicional de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, tabela 4 da Lei 299/2006.
Robson Pinheiro Garcia	1676-1	Fonoaudiólogo	Sec. Saúde	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Saúde do Idoso e Gerontologia, com carga horária total de 420 hs. concluído em 24/08/2015 pela Faculdade Integrada AVM	Art. 20, inc. IV, e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Adicional de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, tabela 4 da Lei 299/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2019.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Julho de 2019.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal